



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00114 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013 - Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio
- Lei Municipal n.º 505, de 11 de outubro de 2013 - Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME.
- Aviso de Resultado, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 027/2013 - (Empresa POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME)
- Aviso de Resultado, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 026/2013
- DECRETO Nº 234, de 08 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências
- DECRETO nº 235, de 08 de Outubro de 2013 - Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009
- DECRETO Nº 236, de 15 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à empresa COOPERCUC, e dá outras providências
- DECRETO Nº 237, de 15 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, e dá outras providências
- DECRETO Nº 238, de 15 de Outubro de 2013 - Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências
- DECRETO Nº 239, de 15 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jaqueline da Silva Cardoso para Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências
- DECRETO Nº 240, de 21 de outubro de 2013 - Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal
- Aviso de Cancelamento de Chamamento Público nº 001/2013.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013**

*“Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, a COOPERCUC”.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a doar a COOPERCUC – Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, CNPJ nº 07.081.322/0001-51, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua “Q”, cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de doces.

**Art. 2º** - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA  
Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 505, de 11 de outubro de 2013**

*“Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME”.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, CNPJ nº 02.210.434/0001-41, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lotes 15 e 16, Quadra 31, da Rua T, cuja área (m²) 900,00, Perímetro (m): 120,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de Confeções.

**Art. 2º** - A Empresa beneficiada por esta Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA  
Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá

Prego Presencial

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 178 de 30 de abril de 2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 027/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para hospedagem de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, na cidade de Salvador - Ba, sendo vencedora a empresa **POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 11.296.330/0001-92, com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Uauá-BA, 10/09/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 027/2013, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa **POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Direta da Piedade, nº. 21, Bairro Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070-190, inscrita no CNPJ: 11.296.330/0001-92, no valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 13 de setembro de 2013.

**Olímpio Cardoso Filho**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: POUSADA DA PIEDADE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.296.330/0001-92, SITUADA À RUA DIRETA DA PIEDADE, Nº. 21, BARRIS, CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, CEP 40.070-190 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, NA CIDADE DE SALVADOR - BA – VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06 - ATIVIDADE: 2013 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - FONTE: 02 / 14 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Prego Presencial

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 178 de 30 de abril de 2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 026/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para manutenção das diversas secretarias do Município de Uauá - Ba, sendo vencedoras as empresas **L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.171.362/0001-04, com o valor global do LOTE I de R\$ 101.009,00 (cento e um mil e nove reais) e do LOTE II de R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais); a empresa **M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ 02.610.680/0001-90, com o valor global do LOTE III de R\$ 307.533,50 (trezentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **L L Andrade – ME**, inscrita no CNPJ 02.587.599/0001-37, com o valor global do LOTE IV de R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais). Uauá-BA, 27/08/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em exercício no Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Jaime Santana Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 026/2013, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação das empresas **L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça São João Batista, S/Nº, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 04.171.362/0001-04, no valor global do LOTE I de R\$ 101.009,00 (cento e um mil e nove reais) e do LOTE II de R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais); a empresa **M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Rogerio G. Farias, Nº 07, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 02.610.680/0001-90, no valor global do LOTE III de R\$ 307.533,50 (trezentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **L L ANDRADE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olímpio Joaquim Cardoso, Nº 55, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ Nº 02.587.599/0001-37, no valor global do LOTE IV de R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 02 de setembro de 2013.

**JAIME SANTANA SILVA**  
Prefeito em Exercício

# Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: L E CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.171.362/0001-04, SITUADA À PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA - VALOR GLOBAL DO LOTE I DE R\$ 101.009,00 (CENTO E UM MIL E NOVE REAIS) E DO LOTE II DE R\$ 47.230,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

# Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175-A/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: M. DO S. DE S. SANTOS OLIVEIRA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.610.680/0001-90, SITUADA À RUA PROFESSOR ROGERIO G. FARIAS, Nº. 07, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA - VALOR GLOBAL DO LOTE III DE R\$ 307.533,50 (TREZENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

# Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175-B/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: L L ANDRADE – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.587.599/0001-37, SITUADA À RUA OLÍMPIO JOAQUIM CARDOSO, Nº. 55, CENTRO, UAUÁ-BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA – VALOR GLOBAL DO LOTE IV DE R\$ 20.004,00 (VINTE MIL E QUATRO REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04/ 06/ 07/ 08/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2009/ 2013/ 2014/ 2019/ 2023/ 2025/ 2028/ 2029/ 2032/ 2035/ 2037/ 2040/ 2055/ 2042/ 2046/ 2047/ 2051/ 1020/ 2049/ 3005 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 02/ 14/ 01/ 04/ 15/ 19/ 29/ 16/ 30/ 42 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



1

**DECRETO Nº 234**, de 08 de outubro de 2013.

*"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo desde o início da gestão pública em 01/01/2013, e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo comissionado do município de Uauá; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a pessoa de **ROBSON RODRIGUES DE SOUZA** para o cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração do município de Uauá.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.10.2013, uma vez que o servidor já exerce suas funções desde esta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2013.

*Olimpio Cardoso Filho*  
*Prefeito de Uauá*

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 235, de 08 de Outubro de 2013**

“Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nas Leis Federais n.ºs 4.320/64, 8.069/90 e 8.242/91 e Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, conforme segue abaixo e em anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, em 08 de outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

### REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Art. 1º - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, vinculado operacionalmente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, e gerido pelo Poder Executivo, tem por objetivo atuar como captador e repassador dos recursos de que trata o artigo 2º deste Regulamento, facilitando a sua aplicação nas ações destinadas à política de atendimento e aos programas de proteção e defesa da criança e do adolescente.

Art. 2º - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- a) dotação orçamentária específica;
- b) doações de pessoas físicas e jurídicas a que alude o artigo 260 de Lei Federal nº 8.069/90;
- c) repasses de recursos da União e Estado;
- d) contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- e) outros recursos a ele destinados, compatíveis com a sua finalidade.

Art. 3º - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em banco oficial do Município de Uauá, em conta denominada "Fundo Municipal da Infância e do Adolescente".

Art. 4º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

- I – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;
- II – Fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo aos programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando informações do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;
- III – Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;
- IV – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 5º - O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente será contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 6º - Para a execução das resoluções do CMDCA, referentes à aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente fica o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza designado Ordenador de Despesas, a quem caberá a Prestação de Contas àquele Conselho Municipal.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 236, de 15 de Outubro de 2013**

“Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à empresa COOPERCUC, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 504, de 11 de Outubro de 2013, que autorizou a presente doação,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica doado em favor da empresa Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.081.322/0001-51, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua “Q”, cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante da Lei Municipal n.º 504, de 11 de Outubro de 2013.

§ **Único.** A presente doação é pura e simples, e sendo assim livre de quaisquer ônus.

**Art. 2.º** A doação será efetivada de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 504/2013 e tem por objetivo a construção de à construção e instalação de Fábrica de doces.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237, de 15 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa *Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME*, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 505, de 11 de Outubro de 2013, que autorizou a presente doação,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica doado em favor da empresa à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.210.434/0001-41, um terreno do Parque Industrial, Lotes 15 e 16, Quadra 31, da Rua T, cuja área (m<sup>2</sup>) 900,00, Perímetro (m): 120,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante da Lei Municipal n.º 505, de 11 de Outubro de 2013.

§ **Único.** A presente doação é pura e simples, e sendo assim livre de quaisquer ônus.

**Art. 2.º** A doação será efetivada de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 505/2013 e tem por objetivo a construção de à construção e instalação de Fábrica de confecções.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238, de 15 de Outubro de 2013

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 15/10/2013, data indicada no requerimento, a servidora Evanice Cordeiro da Silva, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de apurar o *quantum* e providenciar o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus o ex-servidor.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de Outubro de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 239**, de 15 de outubro de 2013.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jaqueline da Silva Cardoso para Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 381, de 09 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também criou o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da nomeação de servidor público para o exercer a função de gestora do FIA, vez que deve ser preenchido por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a pessoa de JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, portadora do RG nº 09814957 SSP/BA, e do CPF nº 029016855-44, para desempenhar as funções de Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no município de Uauá.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2013.

*Olimpio Cardoso Filho*  
*Prefeito de Uauá*

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



1

## DECRETO Nº 240, de 21 de outubro de 2013.

*“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia no **Movimento SOS Municípios**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e demais Associações municipalistas;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo**, a **autonomia financeira** dos municípios e a busca de **maior agilidade pelos parlamentares do Congresso Nacional**, na **apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios**;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipalistas Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro, decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013**;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



2

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2013.

*Olimpio Cardoso Filho*  
*Prefeito de Uauá*

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-PMU**  
**CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013.**

O Município de Uauá-Ba, nos termos da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para conhecimento de quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** da licitação sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, autuada sob o nº 001/2013, cujo objeto se refere ao cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, com a sua fundamentação anexa aos autos do processo. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba